CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA 01/2025 PARA AQUISIÇÃO DE VIATURA ELÉTRICA

1 -Entidade adjudicante: Associação de Proteção à Infância "Bispo D. António Barroso" – IPSS, com sede no Largo 1º Dezembro, s/n 4000-404 Porto, NIPC: 500 878 650, com endereço eletrónico: dt@apibab.pt e o *site* www.apibab.pt.

2 – Decisão de contratar: O órgão que tomou a decisão de contratar foi a direção, na sua reunião de 14 de abril de 2025, da entidade identificada no ponto 1 do presente convite.

3- Objeto do contrato: O contrato a celebrar visa a aquisição de uma viatura elétrica, em conformidade com o estabelecido no caderno de encargos que se anexa.

4– Fundamento da escolha do procedimento: A escolha do procedimento de Consulta Prévia tem por base o estabelecido na alínea c) do nº 1 do nº 1 do art. 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP) com consulta a pelo menos 3 entidades, uma vez que o contrato a celebrar é inferior a 75 000 € e as entidades a convidar não se encontram na situação do n.º 2 do Artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos.

5– Documentos da proposta:

A. As propostas deverão ser acompanhadas dos elementos indicados nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos;

B. Todos os documentos das propostas deverão ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, nos termos do artigo 57.º n.º 4 do código dos Contrato Públicos. A indicação do preço deverá respeitar o artigo 60.º do mesmo diploma devendo ser indicado em algarismos.

6– Idioma: Os documentos que constituem a proposta são, obrigatoriamente, redigidos em língua portuguesa, sendo que as únicas exceções aceites têm de respeitar os números 2 e 3 do art. 58.º do Código dos Contratos Públicos.

7 – Disponibilização e acesso ao procedimento:

A. O presente procedimento será conduzido através do endereço eletrónico indicado no ponto 1.

B. O processo encontra-se disponível para consulta no *website* indicado no ponto 1.

8 – Caução: Não é exigida qualquer caução, uma vez que o valor do contrato é inferior a 500.000€, alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.

9 – Documentos que constituem a proposta:

A. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do presente convite.

aa. Se a declaração for assinada por procurador, é necessário anexar procuração que confira poderes suficientes;

ab. Quando a declaração for assinada por representante legal, é necessário apresentar a certidão permanente da empresa ou a indicação do código de acesso à consulta para conferir os poderes de representação do mesmo.

B. Os documentos que contenham os atributos da proposta submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, de acordo com os quais o concorrente de dispõe a contratar.

10- Preço base: O preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pelo fornecimento objeto do contrato a celebrar é estabelecido em **39.000€ (trinta e nove mil euros),** com inclusão do IVA.

11- Prazo de entrega: O prazo máximo de entrega da viatura, após notificação de adjudicação, é de 30 dias.

12- Prazo e modo de apresentação da proposta:

A. Os documentos que constituem a proposta deverão ser apresentados através do endereço eletrónico indicado no ponto 1, **até às 23:59 horas do 8º dia** a contar da data de receção do presente convite.

B. Quando, pela sua natureza, qualquer documento que constitua a proposta não possa ser apresentado nos termos do disposto da alínea anterior, aplica-se o previsto no nº 5 do artigo 62º do Código dos Contratos Públicos.

13 – Critério de adjudicação: A adjudicação será realizada tendo em conta o critério da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade monofator, designadamente o preço, tal como o previsto na alínea b), nº 1 do artigo 74º do CCP.

14 – Pedidos de esclarecimentos: Os pedidos de esclarecimento regem-se pelo artigo 116.º do Código do Contratos Públicos.

15-Documentos de habilitação:

A. No caso de adjudicação, o concorrente deve apresentar, no prazo de 5 dias a contar da data de notificação para a sua apresentação, os seguintes documentos de habilitação:

I- Declaração do concorrente, elaborada em conformidade com o modelo constante no Anexo II ao presente convite;

II- Documentos comprovativos que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h), do artigo 55º do CCP;

III- Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, ou disponibilização de acesso para a sua consulta *online,* para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividades de funções.

B. Quando o adjudicatário for um agrupamento, os documentos referidos no número anterior devem ser entregues por todos os membros que o constituem, nos termos do artigo 6º da Portaria nº 372/2017, de 14 de dezembro, por remissão do nº 2 do artigo 81º do CCP.

C. Os documentos de habilitação devem ser apresentados em formato digital através do endereço eletrónico indicado no ponto 1, em conformidade com o disposto na Portaria nº 372/2017, de 14 de dezembro.

D. O adjudicatário pode, em substituição da apresentação da reprodução dos documentos de habilitação, indicar o endereço do sítio onde aqueles podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que o referido sítio e documentos deles constantes, estejam redigidos em língua portuguesa.

E. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário, será concedido um prazo de 5 dias úteis destinado ao seu suprimento.

F- Sempre que se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação, nos previstos no artigo 86º CCP, o adjudicatário é notificado relativamente ao facto que ocorreu, sendo fixado um prazo de 5 dias para que este se pronuncie, por escrito, no âmbito da audiência prévia.

G- Quando o facto a que se refere o número anterior se verifique por causa não imputável ao adjudicatário, o órgão competente para a decisão de contratar, em função das razões invocadas, notificará o adjudicatário para a apresentação dos

documentos em falta, fixando-lhe um prazo adicional de 5 dias para o efeito, sob pena de caducidade da adjudicação.

16- Legislação aplicável: Em tudo o não previsto neste convite, aplica-se o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações em vigor.

Assinado por: **Maurício António Martins Pereira Pinto**
Num. de Identificação: 03703570
Data: 2025.05.20 19:09:34+01'00'

CHAVE MÓVEL

Anexos:

- Modelo de declaração referido no ponto 9-A do convite;

- Modelo de declaração referido no ponto 15-A-I do convite;

- Caderno de encargos.